



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
 PRSTM/DIREG/DIRAD/COLIC/SECOT

PLANO DE PROJETO

1. TIPO PROJETO

Veiculação de conteúdo na TV e na Rádio Justiça

2. TIPO DE INSTRUMENTO PROCESSUAL

Termo de Cooperação

3. OUTROS PARTICÍPES

Tipo (X) Público () Privado		2 – Nome / Razão Social Superior Tribunal Militar		3 CNPJ 00.497.560/000101	
Endereço sede Praça dos Tribunais Superiores, bloco B					
Cidade Brasília		UF DF	CEP 70.098-900	(DDD) Telefone (61) 33139292	(DDD) Fax
Nome do representante legal: Silvio Artur Moreira Starling					CPF 413.398.86120
CI: 243.466 - MB		Cargo Diretor- Geral do Superior Tribunal Militar			

4. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE MATERIAL JORNALÍSTICO SOBRE AS ATIVIDADES DA JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO E DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR	Período de Execução	
	Início A partir da assinatura	Término Um ano com possibilidade de renovação
Valor Total R\$ 58.988,9 (cinquenta e oito mil reais, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).		
OBJETIVO O objetivo desse Plano de Trabalho é estabelecer como se dará a co-participação do Superior Tribunal Militar na TV e na Rádio Justiça, veículos dirigidos pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Neste plano será estabelecido a quantidade e tipo de produtos a serem produzidos pelo Superior Tribunal Militar e veiculados pelos meios de comunicação já citados. Assim como também será estabelecido o repasse de orçamento do STM para o STF, a fim de ser um partícipe na gestão orçamentária da TV e da Rádio Justiça, atualmente custeada somente pelo Supremo Tribunal Federal.		
JUSTIFICATIVA DO PROJETO Com sede no Supremo Tribunal Federal (STF), em Brasília, a TV Justiça iniciou suas atividades em 11 de agosto 2002. Como emissora pública, transmitida pelo sistema a cabo, satélite (DHT), antenas parabólicas e internet, foi a primeira a transmitir ao vivo os julgamentos do Plenário da Suprema Corte brasileira. A TV Justiça tem como foco preencher lacunas deixadas por emissoras comerciais em relação a notícias sobre questões judiciais, a fim de possibilitar que o público acompanhe o dia a dia do Poder Judiciário e suas principais decisões, favorecendo o conhecimento do cidadão sobre seus direitos e deveres.		

Trabalha na perspectiva de informar, esclarecer e ampliar o acesso à Justiça, buscando tornar transparentes suas ações e decisões. Este é o maior propósito da emissora do Judiciário.

Com programação que emprega linguagem clara, ágil, confiável, contextualizada e caráter didático, a TV Justiça notabilizou-se pela transmissão de julgamentos, programas de debates, seminários e conferências ao longo dos seus 16 anos de história, realizando uma cobertura jornalística prolongada, profunda e variada.

Desde então, a administração da TV Justiça, criada pela Lei 10.461/2002, está sob a responsabilidade da Secretaria de Comunicação Social do Supremo Tribunal Federal com o auxílio de um Conselho Consultivo, situação que está se transformando no presente ano.

A participação do STM na programação da TV Justiça, desde 2002, foi muito baixa, com pouco conteúdo veiculado. Esta situação foi alterada à partir de 2014, quando esta Corte fez contratos com produtoras de vídeo e começou a produzir conteúdos próprios.

Hoje a participação do STM está principalmente focada na veiculação de matérias de julgamentos - ao menos uma por semana -, veiculadas nos dois telejornais da emissora (JJ1 e JJ2). E ainda, em entrevista especiais com ministros e juízes da Casa sobre temas e assuntos específicos e bancadas nos telejornais, quando da realização de eventos importantes.

Essa participação do STM, até a presente data, não surtiu quaisquer custos financeiros e orçamentários sob expensas desta Justiça Especializada.

Com a nova reformulação proposta pelo presidente do CNJ e do STF, ministro Dias Toffoli, pretende-se distribuir os custos orçamentários de manutenção da TV Justiça e da Rádio Justiça com os tribunais superiores, inclusive com direito a assento no Conselho Deliberativo das emissoras, proporcionais à participação financeira de cada tribunal.

Sobre a participação do STM na TV Justiça e Rádio Justiça, assim como no Conselho Deliberativo da Rádio e da TV Justiça, esta Assessoria de Comunicação entende ser de suma importância a presença desta Corte nos referidos Conselhos e emissoras.

METODOLOGIA

1) Produção para a TV Justiça

1.1) Reportagens

A Assessoria de Comunicação Social, por meio da empresa contratada para produzir conteúdo audiovisual, produzirá reportagens sobre as atividades judicantes e institucionais da Justiça Militar da União, as quais serão veiculadas na TV Justiça.

A quantidade mínima de veiculação do material será de três reportagens semanais para os telejornais diários da grade da emissora, conforme o combinado com as produções dos respectivos programas.

A pauta das reportagens é de escolha do Superior Tribunal Militar, assim como a aprovação da matéria e de seu conteúdo é de responsabilidade também da Assessoria de Comunicação Social deste Tribunal, ficando a cargo da TV Justiça a avaliação técnica.

1.2) Entrevistas

A bancada dos telejornais da TV Justiça também poderão receber sugestões de entrevistas com autoridades da Justiça Militar sempre que houver assunto de interesse da instituição que caiba na linha editorial do espaço.

1.3) Interprogramas

Os interprogramas serão produzidos pelo Superior Tribunal Militar, por meio de contrato firmado com empresa de audiovisual, e veiculados pela TV Justiça.

Os interprogramas serão veiculados em espaços vagos entre os programas constantes da programação diária, como se fosse uma espécie de publicidade. A quantidade semanal de veiculação, de acordo com a planilha 1235005, será de 8 vezes.

1) Produção para a Rádio Justiça

1.1) Reportagens

A Assessoria de Comunicação Social, por meio de sua própria equipe, produzirá uma matéria diária para o programa Giro nos Tribunais e uma participação na programação jornalística da Rádio Justiça.

A pauta das reportagens é de escolha do Superior Tribunal Militar, assim como a aprovação da matéria e de seu conteúdo.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A partir da assinatura do Termo de Cooperação, o projeto está apto a ser executado nos termos deste acordo. Isso porque a Assessoria de Comunicação Social já está aparelhada para atender tal demanda.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O repasse do recurso orçamentário ao Supremo Tribunal Federal, na importância de R\$ 58.988,95 (cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos) será anual por meio de Transferência Eletrônica Digital (TED).

Brasília, de de 2020.

Silvio A. M. Starling

Diretor-Geral do Convenente

Eduardo Silva Toledo

Diretor-Geral do Concedente



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO ARTUR MEIRA STARLING, DIRETOR-GERAL**, em 31/07/2020, às 16:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Silva Toledo, Usuário Externo**, em 04/08/2020, às 16:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador

1894748 e o código CRC **D540B98E**.

1894748v11

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>